

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 27

10/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 104 (CENTO E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	02	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGH 8 2025	DTS MEM 3 2025	DTS PMT 1 2025
DTS GFI 1 2025	DTS MEP 6 2025	DTS PPGCAPS 5 2025
DTS GNE 1 2025	DTS MFE 7 2025	DTS PPGO 3 2025
DTS GPQ 2 2025	DTS MGE 3 2025	DTS RCN 3 2025
DTS ISC 3 2025	DTS MPD 1 2025	
DTS MEM 1 2025	DTS MPD 2 2025	
SEÇÃO II	20	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL CEL VEI VEM 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL EGH 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL MPS 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL PPG DOT 2 2025 (MESTRADO E DOUTORADO)		
SEÇÃO III	40	
DECISÃO		
DECISÃO GAR RET 16 2025	DECISÃO GAR RET 48 2025	
DECISÃO GAR RET 29 2025	DECISÃO GAR RET 52 2025	
DECISÃO GAR RET 30 2025	DECISÃO GAR RET 53 2025	
SEÇÃO IV	49	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS DAP 26 2025		
DTS PROAD 27 2025		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC (PROC. Nº 23069.154419/2025-58)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 305 2025	PORTARIA 495 2025	PORTARIA 520 2025
PORTARIA 314 2025	PORTARIA 496 2025	PORTARIA 521 2025
PORTARIA 426 2025	PORTARIA 497 2025	PORTARIA 522 2025
PORTARIA 427 2025	PORTARIA 498 2025	PORTARIA 543 2025
PORTARIA 428 2025	PORTARIA 500 2025	PORTARIA 596 2025
PORTARIA 435 2025	PORTARIA 502 2025	PORTARIA 597 2025
PORTARIA 438 2025	PORTARIA 503 2025	PORTARIA 598 2025
PORTARIA 459 2025	PORTARIA 504 2025	PORTARIA 607 2025
PORTARIA 461 2025	PORTARIA 505 2025	PORTARIA UFF 68.770 2025
PORTARIA 462 2025	PORTARIA 506 2025	
PORTARIA 463 2025	PORTARIA 507 2025	
PORTARIA 464 2025	PORTARIA 508 2025	
PORTARIA 465 2025	PORTARIA 509 2025	
PORTARIA 466 2025	PORTARIA 511 2025	
PORTARIA 472 2025	PORTARIA 512 2025	
PORTARIA 473 2025	PORTARIA 515 2025	
PORTARIA 478 2025	PORTARIA 516 2025	
PORTARIA 490 2025	PORTARIA 517 2025	
PORTARIA 492 2025	PORTARIA 518 2025	
PORTARIA 494 2025	PORTARIA 519 2025	

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão de sindicância para apurar fatos que envolvem docente lotado no Departamento de Filosofia do ICHF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Daniel Bitter, SIAPE 1316579, Letícia Helena Medeiros Veloso, SIAPE 1708332, e Jose Paulo Martins Junior, SIAPE 1832652, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância e o servidor Rafael da Cruz Silva, SIAPE 3141613, para secretariar a referida comissão, a fim de apurar fatos relacionados a denúncia de falta docente e outras irregularidades funcionais envolvendo docente do Departamento de Filosofia deste Instituto.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão de seleção de bolsistas de extensão do Departamento de Física, sede Niterói.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Física, sede Niterói.

Docentes:

Erica Cristina Nogueira - SIAPE 1818775
Raissa Fernandes Pessoa Mendes - SIAPE 1361631
Gabriel Bié Alves - SIAPE 1197184

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL JONATHAN
Subchefe do Departamento de Física
SIAPE 1354315

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de representantes do
GNE no Colegiado da Coordenação
de Medicina

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE
BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições
regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a Professora Mariana Rodrigues Pereira, Siape 2543347, como titular,
e a Professora Thayane Martins Silva Souza, Siape 3438988, como suplente, para a
representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA TAVARES GOMES
Chefe do Departamento de Neurobiologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N. º2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros docentes e discentes para compor o Colegiado do PPGQ-UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Atualizar a composição do Colegiado do PPGQ, no que se refere aos membros de representação docente e discente, homologada na Reunião do Colegiado do curso em 20/02/2025.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Representantes Docentes

Coordenador: Júlio César Martins da Silva

Vice-Coodenador: Thiago de Melo Lima

	Titular	Suplente
1	Anna Claudia Cunha SIAPE 3089915	Maria Cecília Bastos Vieira de Souza SIAPE 308151
2	Carolina Guimarães de Souza Lima SIAPE 3306287	Rafael Machado Dornellas SIAPE 2356144
3	Célia Machado Ronconi SIAPE 1549847	Fábio Barbosa Passos SIAPE 310633
4	David Rodrigues Da Rocha SIAPE 2576379	Leandro Ferreira Pedrosa SIAPE 1895251
5	Carlos Andres Ortiz Bravo SIAPE 2285915	Eduardo Ariel Ponzio SIAPE 1560291
6	Fabiana Monteiro de Oliveira SIAPE 1332073	Odivaldo Cambraia Alves SIAPE 6990563
7	Fernanda da Costa Santos Boechat SIAPE 1506634	Pedro Netto Batalha SIAPE 2933351
8	Fernando de Carvalho da Silva SIAPE 2495407	Ricardo Jorgensen Cassella SIAPE 1164270
9	Fernando Martins dos Santos Jr. SIAPE 3044062	Rodolfo Goetze Fiorot SIAPE 1308695
10	Flávia Ferreira de Carvalho Marques SIAPE 1745346	Marcos Martins Gouveia SIAPE 1136648
11	Guilherme Pereira Guedes SIAPE 2641753	Filipe Barra de Almeida SIAPE 3030886
12	Maurício Alves de Melo Júnior SIAPE 1327372	José Walkimar de Mesquita Carneiro SIAPE 311512
13	Luana da Silva Magalhães Forezi SIAPE 1407404	Daniela de Luna Martins SIAPE 2619298
14	Lucas Mattos Duarte SIAPE 3160432	Lucas Silva Abreu SIAPE 3257407
15	Luciano Tavares da Costa SIAPE 1715422	Wagner Felipe Pacheco SIAPE 1523700

16	Marcela Cristina de Moraes SIAPE 1967042	Marcos Costa de Souza SIAPE 310547
17	Gláucio Braga Ferreira SIAPE 1614217	Maria das Graças Fialho Vaz SIAPE 1171564
18	Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759	Fabio da Silva Miranda SIAPE 1715143
19	Alessandra Leda Valverde SIAPE 2350780	Thatyana Rocha Alves. Vasconcelos SIAPE 2299616
20	Vanessa do Nascimento SIAPE 2279503	Vinícius Rangel Campos SIAPE 2313188
21	Felipe Silva Semaan SIAPE 1372084	

Representantes Discentes

	Titular	Suplente
1	Ana Carolina Cellis (D)	
2	Jonathan Brum (D)	Raíssa Brum (M)
3	Rodrigo Luís Moreira Gomes (M)	
4	Daniella Brito De Miranda (D)	
5	Yuri Inácio Marques Silva (M)	Wagner Fogos (D)

Esta DTS entra em vigor com sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA

Coordenador

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 3 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa docentes para constituir Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Saúde Coletiva

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar as docentes **SANDRA COSTA FONSECA**, SIAPE: 239680 (presidente); **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, SIAPE: 3125909; **AMANDA ORNELA HYPPOLITO**, SIAPE 2361780 e **MICHELE SOLTOSKY PERES**, SIAPE: 1615957, para constituírem a Comissão de Avaliação Local do Instituto de Saúde Coletiva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar docente para Coordenação e Vice-Coordenação da Disciplina Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso II do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as Professoras Paula Vanessa Vanessa Peclat Flores - SIAPE nº 1375508, e Kenia Rocha Leite Zaccaro – SIAPE nº 1513992, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, da Disciplina Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

II – Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
Mat. SIAPE nº 0310557

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os(as) professores(as) Aldira Samantha Garrido Teixeira, Enéas Rangel Teixeira, Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, tendo como suplente Donizete Vago Daher e o Técnico Administrativo Leandro Rodrigues de Oliveira para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Enfermagem em Saúde Coletiva do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

II - Estas designações não correspondem a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem
Médico Cirúrgica
Mat. SIAPE nº 0310557
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/UFF N° 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão para elaboração de edital interno de seleção de bolsas 2025 da Pró-Reitoria de Extensão.

A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Departamental para elaboração do edital interno de seleção de bolsas 2025 de Pró-Reitoria de Extensão;

II - A Comissão será formada pelos seguintes membros docentes:

- Titular: Diego Pereira Rodrigues, SIAPE 1106765;
- Titular: Andrea Cardoso de Souza, SIAPE 3194811;
- Titular: Marcela Pimenta Guimarães Muniz, SIAPE 1034193;
- Suplente: Jorge Luiz Lima da Silva, SIAPE 3458481

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA
Sub-chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria
SIAPE 1515280
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação da DTS MFE/UFF Nº 6 de 12 de fevereiro de 2025, publicada em BS/UFF de 21 de fevereiro de 2025, que designou os docentes que irão compor a Comissão do MFE, referente avaliação de progressão funcional e estágio probatório.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS MFE/UFF Nº 6 de 12 de fevereiro de 2025, publicada em BS/UFF de 21 de fevereiro de 2025, que designou os docentes que irão compor a Comissão do MFE, referente avaliação de progressão funcional e estágio probatório.

Onde se lê:

. **Comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório** constituída pelos docentes: André Luiz de Souza Braga (presidente), Euzeli da Silva Brandão, Érica Brandão de Moraes e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez (suplente).

Leia-se:

. **Comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório** constituída pelos docentes: André Luiz de Souza Braga (presidente), Dayse Mary da Silva Correia, Euzeli da Silva Brandão, tendo como membros suplentes as docentes Érica Brandão de Moraes e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof^ª.Dr^ª. Érica Brandão de Moraes
Subchefe do MFE
SIAPE 3066746



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF N° 3 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa coordenadora para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso III (MGE00024) do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Determinar o encerramento da coordenação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso III (MGE00024), pela docente Dayse Mary Silva Correia, SIAPE nº 1087933, designada pela DTS MGE/UFF nº6 de 2022;

II - Designar a docente Katerine Moraes dos Santos, SIAPE Nº 1730145, para coordenação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso III (MGE00024).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO

COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPD/UFF, Nº. 1 de 26 de janeiro de 2025

Designação de Comissão Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso de CLARISSE CANTARINO GONÇALVES TAVEIRA SANTIAGO, ISABELLA ANDRADE MARQUES e PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar as Professoras MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS, SIMONE DE ABREU NEVES SALLES e LIVIA CRISTINA DE MELO PINO, para constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “MARGINAL KERATODERMA OF THE PALMS OF RAMOS E SILVA: A CASE REPORT”, de autoria das especializadas CLARISSE CANTARINO GONÇALVES TAVEIRA SANTIAGO, ISABELLA ANDRADE MARQUES e PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO, orientadas pela Professora Simone de Abreu Neves Salles.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPD/UFF, Nº. 2 DE 26 DE JANEIRO DE 2025

Designação de Comissão Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso de CLARISSA DIBLASI CANESCHI.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar as Professoras MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS, SIMONE DE ABREU NEVES SALLES e LIVIA CRISTINA DE MELO PINO, para constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “USO DE INIBIDORES DA JANUS QUINASE NO TRATAMENTO DA DERMATITE ATÓPICA: REVISÃO DE LITERATURA E RELATO DE CASO COM UPADACITINIBE”, de autoria da especializanda CLARISSA DIBLASI CANESCHI, orientada pela Professora PAULA DADALTI GRANJA e pela coorientadora DRA. VERÔNICA BOGADO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMT/CMM/UFF Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designar Banca Examinadora para Seleção
de candidatos ao Curso.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL,
nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas
atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores: SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS, matrícula SIAPE nº 310352, ALAN ARAUJO VIEIRA, matrícula SIAPE nº3126581, e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº 2315418, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca Examinadora para o Concurso de Seleção ao estágio probatório do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil - Turma 2025.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
SIAPE 310352
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 5 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação da DTS PPGCAPS número 2 de 18 de fevereiro de 2025.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS PPGCAPS número 2 de 18 de fevereiro de 2025.

Onde se lê - JOSIANE ROBERTO DOMINGOS, SIAPE 2487326,

Leia-se - JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Selma Ribeiro de Paiva
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação de professores para comporem a comissão de seleção interna para candidatos ao programa de bolsas “Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Laiza Tatiana Poskus**, Área de Concentração: Dentística, Mat/SIAPE 2377173, **Vittorio Moraschini Filho**, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Mat/SIAPE 3033298 e **Leonardo dos Santos Antunes**, Área de Concentração: Endodontia, Mat/SIAPE 2495389; para comporem a comissão de seleção interna para candidatos ao programa de bolsas “Mestrado e Doutorado Nota 10” da FAPERJ. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **Vittorio Moraschini Filho**, Mat/SIAPE 3033298.
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

EDGARD DE MELLO FONSECA
Coordenador PPGO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de docentes para comporem a Banca de revisão de notas de avaliações, da turma E2, de Cálculo II-A, realizadas no período 2-2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes, a seguir, para comporem a Banca de revisão de notas de avaliações, da turma E2, de Cálculo II-A, realizadas no período 2-2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN):

DOCENTE	SIAPE
Fábio Gonçalves	1708335
Reginaldo Demarque da Rocha	1771219
Romulo Rios Rosa	2582149

II - Estas designações não correspondem a função gratificada.

III - Estas designações terão efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONÇALVES
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VEM/UFF Nº 3 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA VEI –BIÊNIO 2025/2027**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 03 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de Engenharia Mecânica - VEM, para o biênio 2025/2027, torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa única: (SEM NOME)

CHEFE: Prof. Jorge Alberto Rodriguez Duran

VEM – Matrícula SIAPE: 1422334

SUBCHEFE: Prof. Fábio Jose Bento Brum

VEM – Matrícula SIAPE: 2263367

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2025.

MARVIN MARCO CHAMBI PERALTA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGH/UFF Nº 2 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E
METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH-UFF n.º 05/2025, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de chefe e subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes André Dumans Guedes (titular), SIAPE 2294064, Leticia Heleno Medeiros Veloso (titular), SIAPE 1708332, André de Holanda Padilha Vieira (titular), SIAPE 3308761, Jair de Souza Ramos, SIAPE 1111659 (suplente); a servidora técnico-administrativa Rosemeri Alves Marins, SIAPE 2309597; o discente Pedro Rodrigues da Motta, matrícula 22109857, sob a presidência do primeiro.

Art. 2. Da elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 20 e 21 de março de 2025, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e subchefe do GSO”.

Art. 5. Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);
- d) Plataforma da chapa

Art. 6. Da homologação e divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site do Instituto de Ciências Humanas

e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 24 de março de 2025, até as 20h.

Art. 7. Das decisões da Comissão Eleitoral Local

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, até as 20h do dia 25 de março de 2025, através do email sa.egh@id.uff.br, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 26 de março de 2025, até as 20h.

Art. 9. Dos votantes:

Estão aptos a participar do processo de consulta:

- a) Servidor docente lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais da UFF;
- b) Servidor técnico administrativo lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais da UFF;
- c) Discentes dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais da UFF e Bacharelado em Sociologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo.

Art. 10. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 27 de março de 2025 e 04 de abril de 2025.

Art. 11. Da data da consulta:

A Consulta se iniciará no dia 7 de abril de 2025 às 9h e terminará no dia 8 de abril de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art. 12. Da data da apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 08 de abril de 2025 a partir das 18h, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia, às 20h, no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br).

Art. 13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 20:00 h do dia 09 de abril de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até as 20h do dia 10 de abril de 2025. A homologação dos resultados será feita no dia 11 de abril de 2025, através do site <http://ichf.uff.br/>.

26 de fevereiro de 2025

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Mat. SIAPE 2294064
#####

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20/03 a 21/03/25	Inscrição de Chapas	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
24/03/25, até as 20h	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
25/03/2025, até as 20h	Fim do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
26/03/2025, até as 20h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Email: sa.egh@id.uff.br Site: http://ichf.uff.br/
27/03/2025 a 04/04/2025	Período dedicado à campanha eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
Entre as 09:00 de 07/04 e as 18:00 de 08/04/2025	Consulta eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
08/04/2025, a partir das 18h	Apuração dos resultados em reunião aberta	Site: @canalichf
08/04/2025, às 20h	Divulgação dos resultados preliminares	Site: http://ichf.uff.br/
09/04/2025, até as 20h	Apresentação de recursos relativos à apuração	Site: http://ichf.uff.br/ Email: sa.egh@id.uff.br
10/04/2025, até as 20h	Julgamento dos eventuais recursos	Email: sa.egh@id.uff.br
11/04/2025	Homologação dos resultados da consulta	Site: http://ichf.uff.br/

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH-UFF n.º 05/2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, para o biênio 2025-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

ASSINATURA:

Niterói, ____ de março de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO-ICHF-UFF)

Eu, _____, candidato à Chefia do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO-ICHF-UFF), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de Março de 2025.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO-ICHF-UFF)

Eu, _____, candidato a Subchefia do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO-ICHF-UFF), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL MPS/UFF Nº 1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - GESTÃO 2025 – 2027

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), através da DTS nº 07 do 19 de dezembro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS/ISC/UFF) para o biênio 2025/2027, torna pública a homologação da seguinte chapa:

Chapa 1: (Sem Nome)

Chefe: Luiz Albérico de Araújo Montenegro. SIAPE 3954474

Subchefe: Márcia Guimarães de Mello Alves. SIAPE 312565-7

Niterói, 26 de fevereiro de 2025.

ARMANDO CYPRIANO PIRES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula SIAPE Nº 03111309

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA

EDITAL PPG-DOT/UFF Nº 2/2025

Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO - 2025

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal Fluminense - UFF

Instituto de Geociências

Departamento de Geologia e Geofísica – GGO Secretaria

de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Bloco P 5º andar Campus

da Praia Vermelha – Gragoatá – CEP: 24210-346 - Niterói – RJ

Sítio do Programa: <https://ppgdot-uff.com.br/>

E-mail: pod.egg@id.uff.br

Coordenador: Arthur Ayres neto

- I. O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF com os prazos definidos no item 9 (Calendário) deste edital.
- II. Será nomeada pela coordenação do **PPGDOT/UFF** uma comissão avaliadora, que será responsável pela correção das provas, avaliação dos currículos e entrevistas de projeto.
- III. A comissão também será responsável pela qualificação dos candidatos.
- IV. A Comissão Avaliadora será composta por 2 membros do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos membros na comissão. Na comissão não poderá constar um professor que seja orientador de um dos candidatos.
- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT <https://ppgdot-uff.com.br/>
- VI. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. FINALIDADE

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma (Item 9), para inscrição de candidatos a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT), inseridos em projetos de pesquisa já em andamento nos Departamentos de Geologia e Geofísica e Biologia Marinha e que tenham recursos aprovados e definidos para fornecimento de bolsas, ou que estejam atuando profissionalmente em outros lugares.

3. CANDIDATOS

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geoquímica, Geofísica e Oceanografia e Limnologia.

- I. O candidato que mantiver vínculo empregatício durante o prazo de realização do mestrado ou doutorado, deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais.

4. VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 9 (Calendário).

- I. Há um limite de 80 vagas para candidatos neste edital independente da linha de pesquisa.
- II. Deste total 20% serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Os alunos que optarem por estas vagas deverão anexar à documentação de inscrição, a autodeclaração disponível no anexo IV.
- III. Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e estrangeiros.

O(A)s candidato(a)s aprovado(s) nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do deste Programa de Pós-Graduação.

5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e-mail maristelamoreira@id.uff.br em um arquivo PDF único. Preencher o campo “assunto do e-mail” da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a)**;

- I. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido;
- II. A entrega de documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- III. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 6 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);

IV. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a. Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo I – Disponível em <https://ppgdot-uff.com.br/formularios/> ou no final deste documento);
- b. Carta de aceite assinada pelo orientador e/ou coordenador do projeto (ANEXO II – Disponível em <https://ppgdot-uff.com.br/formularios/> ou no final deste documento);
- c. Foto colorida, de data recente, em formato PDF;
- d. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a)s estrangeiros;
- e. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- f. Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato(a);
- g. No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena e com término previsto no período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- h. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i. Modelo de Plano de Trabalho para Seleção com descrição do projeto de pesquisa: (Disponível no site <https://ppgdot-uff.com.br/formularios/> ou no final deste documento); **Atenção: só serão aceitos projetos no modelo sugerido por este edital.**
- j. Currículo Lattes atualizado;
- k. Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- l. Folha de análise curricular preenchida com prévia da pontuação acompanhada de documentação probatória (ANEXO III). Para comprovação da publicação de trabalhos completos, basta o envio da primeira página do arquivo.
- m. Formulário de auto-declaração (somente no caso dos optantes por estas vagas)

Atenção: a documentação para inscrição, inclusive a documentação probatória do currículo, deve ser enviada em um único arquivo PDF.

7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora e será responsável pela correção das provas, análise dos currículos do(a)s candidato(a)s e projetos submetido

- I. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova presencial de inglês que consistirá na tradução de um resumo de um artigo científico .
- II. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta.
- III. Para candidato(a)s de fora do estado do Rio de Janeiro, essa prova poderá ser realizada por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet no mesmo dia e horário da prova presencial. Nesse caso a resolução da prova deverá ser encaminhada ao e-mail maristelamoreira@id.uff.br em formato PDF.

- IV. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens que constam no barema em anexo.
- V. O projeto de pesquisa deverá estabelecer de forma clara os artigos que serão gerados durante a pesquisa especificando qual revista pretende-se publicar.
- VI. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO / NÃO HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;
- VII. A nota final será o resultado da média simples das três avaliações: prova de inglês, avaliação do currículo e apresentação do projeto, com duas casas decimais. Será considerado HABILITADO o candidato que obter média final acima de 6,0 (seis).
- VIII. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

8 BOLSAS

O(A) candidato(a) deste edital não poderá solicitar bolsa de estudo junto ao PPGDOT caso, por qualquer motivo, sua bolsa junto ao projeto se torne defasada, ou for atrasada, cancelada, suspensa e/ou interrompida.

9 PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os seguintes prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo de 12 e no máximo de 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo de 24 e no máximo de 48 meses.

- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.
 - IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.
 - V. Alunos que conseguirem vínculo empregatício durante o período de realização da sua pesquisa, deverão entregar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais de forma que o prazo de conclusão da pesquisa não seja impactado.

10 CALENDÁRIO

Prazos de inscrição para candidatos ligados a projetos de pesquisa	Fluxo contínuo para todos os candidatos até 01/12/2025
Período do processo seletivos para candidatos ligados a projetos de pesquisa	Imediato Até 15 dias após a inscrição
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora
Prazo para Recursos	Até 3 úteis dias após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso
Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br; abiliosq@id.uff.br

Homepage: <https://ppgdot-uff.com.br/>

ARTHUR AYRES NETO

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

SIAPE 1549519

#####

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO

Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo		Estado Civil
	() Feminino () Masculino		
Local de Nascimento			
Cidade		Estado	
Documento de Identificação			
Número	Órgão Emissor		Data da Emissão
CPF			
Endereço			
Logradouro			
Complemento		Bairro	Cidade
CEP	Telefone	Celular	E-mail
Está vinculado ao desenvolvimento de algum projeto de pesquisa no PPG-DOT com previsão de recebimento de bolsa?			Está concorrendo à bolsa CAPES?
() Sim Não ()			() Sim () Não
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?			
() Sim* Não ()		(*) Em caso afirmativo o candidato deverá apresentar declaração do empregador liberando o candidato parcial ou integralmente das atividades profissionais	
Área de Concentração:			
() Geologia e Geoquímica		() Geofísica	() Oceanografia e Limnologia
Orientador:			Mestrado () Doutorado ()
Curso de Graduação			
Universidade		Curso	Ano de Conclusão
Último curso realizado ou em realização			
Universidade		País	Situação
			() Concluído () Em andamento
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.			
Data		Assinatura	

ANEXO II**CARTA DE INDICAÇÃO E ACEITE**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra – DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado – Fluxo Contínuo do Programa de Pós- Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja habilitado no processo de avaliação. Informo ainda, que o candidato já tem projeto de pesquisa definido conforme exigido no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Coordenador do Projeto

ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Itens	Pontuação	Candidato	Revisor
Titulação (10 pontos)	Mestrado (5 pontos)		
	Especialização (5 pontos)		
	Outras graduações em áreas afins (5 pontos)		
	CR na graduação maior que 8,0 (2 pontos)		
	CR na graduação entre 7,0 e 8,0 (1 ponto)		
	Curso técnico (4 pontos)		
	Curso de longa duração Mais de 70h (3 pontos)		
	Curso de média duração Entre 41 e 70h (2 pontos)		
	Curso de curta duração Entre 8 até 40h (1 pontos)		
Formação acadêmica/ Atuação profissional (10 pontos)	Experiência profissional A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Bolsa de pesquisa A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Estágio A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Monitoria A cada 6 meses: 5 pontos (Sem limite máximo)		
	Prêmio/distinção (2 pontos) - Máximo: 4 pontos		
	Aprovação em concurso público (5 pontos)		
	Participação em banca de mestrado ou trabalho de conclusão de curso (1 ponto)		
Produção bibliográfica (20 pontos)	Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A (Autor principal = 10 p.; Coautor = 5 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 8 p.; Coautor = 4 p.) B3 ou menor (Autor principal = 6 p.; Coautor = 3 p.) Sem limite máximo		
	Artigo completo submetido em periódico Qualis A (Autor principal = 5 p.; Coautor = 3 p.) B1 ou B2 (Autor principal = 4 p.; Coautor = 2 p.) B3 ou menor (Autor principal = 3 p.; Coautor = 1 p.) Sem limite máximo		

	Livro completo (Autor principal = 10 pontos; Coautor = 5 pontos)		
	Capítulo de livro (Autor principal = 6 pontos; Coautor = 3 pontos)		
	Artigo completo em Anais de evento (Autor principal = 5 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	Resumos expandidos em Anais de evento (Autor principal = 4 pontos; Coautor = 2 pontos)		
	Resumos em Anais de evento Autor principal: 2 pontos Coautor: 1 ponto		
	Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) Autor principal: 2 pontos Coautor: 1 ponto Máximo: 3 unidades		
	Participação em eventos científicos como apresentador de trabalhos ((2 pontos) Máximo: 3 unidades		
	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos (1 ponto) Máximo: 3 unidades		
	TOTAL		

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____
CPF _____, para fim
específico de ingresso no Programa de Pós-
Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra na
Universidade Federal Fluminense, me autodeclaro
como:

- Negro
- Indígena
- Pessoa com deficiência (anexar comprovação) .

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos,
que passo a expor:

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174963/2023-54, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Tribunal de Contas da União, através do sistema E-pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2534390); e

3- A Nota nº 00064/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2551165), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00094/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2551197);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do(a) servidor(a) **Maura Teresa de Oliveira Souza**, matrícula SIAPE n.º 308698.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 21/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556570** e o código CRC **D24A0A97**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174669/2023-42, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Tribunal de Contas da União (TCU), através do sistema E-pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2266195); e

3- A Nota nº 00059/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2551139), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00089/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2551142);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do(a) servidor(a) **Ivete Pereira Barbosa**, matrícula SIAPE n.º 1093571.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568435** e o código CRC **F4BAD2BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.175526/2023-58, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2537448); e

3- A Nota nº 00068/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2557159), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00100/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2557160);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Susy Cardoso de Cerqueira Reis**, matrícula SIAPE n.º 1075537.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568604** e o código CRC **4B560C80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 48, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152740/2021-74, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela SAA/SAG (Id. 2555950); e
- 3- A Nota nº 00117/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2573217), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00164/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2573223);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor SERGIO SARZEDAS DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º : 1093302.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577925** e o código CRC **C9F08E1A**.

Referência: Processo nº 23069.152740/2021-74

SEI nº 2577925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173679/2022-80, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela SAA/SAG (Id. 2553689); e
- 3- A Nota nº 00094/2025/CJ/PF-UFF/OGF/AGU (Id. 2565759), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00138/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2565763);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Carlos Ricardo dos Santos Guimaraes, matrícula SIAPE n.º 306454.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578595** e o código CRC **E318B01D**.

Referência: Processo nº 23069.173679/2022-80

SEI nº 2578595



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECISÃO GABR Nº 053/ 2025, de 27 de fevereiro de 2025.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154831/2021-44, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2565466); e

3- A Nota nº 00119/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2578150), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00173/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2578160);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Maria Luiza de Almeida Campos**, matrícula SIAPE n.º 6302863.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580778** e o código CRC **F743932B**.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP/UFF Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.192456/2024-83,

RESOLVE:

I - Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP/UFF Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025;

Onde se lê: "...Dispensar **PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES**, Matrícula SIAPE nº 3139313...";

Leia-se: "...Dispensar a partir de 16/02/2025, **PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES**, Matrícula SIAPE nº 3139313...";

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 26/02/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576283** e o código CRC **E79EDB6B**.

Referência: Processo nº 23069.192456/2024-83

SEI nº 2576283



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 27, de 07 de março de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de Materiais de Manutenção Predial.

O *Substituto eventual* da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157005/2025-81,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de Materiais de Manutenção Predial para atender as demandas da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis/CMA/SOMA, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Henrique Brunno Rocha Silva	2141024	Integrante Solicitante
Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Integrante Administrativo
Valmores Felipe Dias Falcão	3371517	Integrante Técnico
Bernardo Almeida Afonso	3411738	Integrante Técnico
Gustavo Maciel Monteiro	3412100	Integrante Técnico
Vitor Moraes	3371430	Integrante Técnico
Juliana Palermo Borsoi Richa	2784633	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Paulo Marques Moraes

Pró-Reitor de Administração

Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 08/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2589937** e o código CRC **4C5BAF7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.154419/2025-58.

INSTRUMENTO: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Código Nº 01.24.0444.00. Referência 0700/24.

PARTÍCIPES: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (CONCEDENTE), Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC (CONVENENTE) e Universidade Federal Fluminense - UFF (EXECUTOR).

OBJETO: A transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado “Consolidação da Rede de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia da UFF”, Ref. Finep nº 0700/24, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 004/2024, de 26/08/2024.

DATA: 12 de dezembro de 2024.

PRAZO: até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR TOTAL de até R\$ 24.975.118,70 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, CELSO PANSERA e CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO FILHO, respectivamente, Presidente e Diretor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590971** e o código CRC **A68ECF30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 305, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.024757/2013-22, resolve:

Considerando as razões exposta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23069.024757/2013-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 63387 de 22/03/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2547867** e o código CRC **532EB908**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.000811/2024-05, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.000811/2024-05 a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora, Angela Maria Oselieri Raeder, Técnico de Laboratório - Área , matrícula SIAPE nº 1090326

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE no 1367957, como Presidente;

b) EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE no 1534915, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2548139** e o código CRC **7788D7D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 426, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Rafael Henrique do Rosário**, SIAPE: **1063135**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório Área** percentual de **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso **Mestrado em Química**, com vigência a partir de **15/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565359** e o código CRC **5E161B96**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 427, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Daniel Patrocínio Zen**, SIAPE: **1367424**, investido no cargo de **Médico - Área** percentual de **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso **Mestrado em Saúde Coletiva**, com vigência a partir de **05/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565374** e o código CRC **6CAD9BE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Natalia Gedeao Salomao Machay**, SIAPE: **3446455**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório Área** percentual de **75 %** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso **Doutorado em Medicina Tropical**, com vigência a partir de **03/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565377** e o código CRC **89D802CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Matheus Luiz Souza de Britto**, SIAPE: **1435181**, investido no cargo de **Técnico em Contabilidade** percentual de **25%** pela conclusão do curso **Graduação em Ciências Contábeis**, com vigência a partir de **23/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565491** e o código CRC **28188172**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 438, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Beatriz Amaral de Oliveira**, SIAPE: **3268658**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **MBA Gestão pela Qualidade Total**, com vigência a partir de **13/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565517** e o código CRC **6B8D0D10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, à servidora **Rafaella Fernandes Soares Machado**, SIAPE: **1028498**, investida no cargo de **Médico- Área** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia**, com vigência a partir de 06/02/2025 referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567086** e o código CRC **5E4F43D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 461, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, da servidora **Caroline Senra Marques**, SIAPE: **3270552**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Direito Público**, com vigência a partir de 04/02/2025 referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567098** e o código CRC **DF9F8783**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 462, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Antonio José Jardim de Sá**, SIAPE: **1083196**, investido no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Tecnólogo em Gestão Hospitalar**, com vigência a partir de **20/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567112** e o código CRC **1B365753**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 463, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Erik Martins de Ugalde**, SIAPE: **1403124**, investido no cargo de **Administrador**, percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Administração Pública**, com vigência a partir de **22/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567125** e o código CRC **FB769A7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, à servidora **Nathalia de Souza Machado**, SIAPE: **1195895**, investido no cargo de **Médico Veterinário** percentual de **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso **Mestrado Acadêmico em Vigilância Sanitária**, com vigência a partir de **17/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567136** e o código CRC **1CE373F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 465, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, à servidora **Beatriz Silva Nascimento**, SIAPE: **3441782**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Administração Pública**, com vigência a partir de **04/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567149** e o código CRC **96184C09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 466, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Elizete de Oliveira Gomes**, SIAPE: **1295418**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Direito**, com vigência a partir de **23/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567163** e o código CRC **FE0F87FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 472, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do servidor **Katiany Franco dos Santos**, SIAPE: **1698542**, investido no cargo de **Auxiliar em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Administração do Suas – Sistema Único de Assistência Social**, com vigência a partir de **25/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567237** e o código CRC **FB48E3C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 473, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, da servidora **Juliana Aguiar Santana Benevides**, SIAPE: **1879288**, investida no cargo de **Assistente Social**, de **52%** (cinquenta e dois por cento) para **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de **Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva**, com vigência a partir de **24/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567241** e o código CRC **A41EDB71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 478, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Dalmar Cavalcante da Silva**, SIAPE: **3271677**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Tecnólogo em Gestão Pública**, com vigência a partir de **27/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567305** e o código CRC **E158BC4B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 490, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, a(o) servidor(a) **Michele da Conceição Luiz Pereira**, SIAPE: **3000878**, investido(a) no cargo de **Assistente em administração**, percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Ciências Contábeis**, com vigência a partir de **17/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568537** e o código CRC **EDFD15CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 492, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, a(o) servidor(a) **Ana Paula de Oliveira Silva Pereira**, SIAPE: **3446217**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório Área** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Farmácia**, com vigência a partir de **21/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568627** e o código CRC **A6C4433F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Guilherme Brandão Pinto**, SIAPE:**2891688**, investido no cargo de **Administrador**, percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Gestão de Pessoas**, com vigência a partir de **27/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568685** e o código CRC **6DB02161**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Claudia Regina Amaral da Silva Fiorot**, SIAPE: **1098231**, investido no cargo de **Médico - Área**, percentual de **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso **Doutorado em Ciências Navais**, com vigência a partir de **18/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568717** e o código CRC **816FB823**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 496, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Bruno Souza de Araujo**, SIAPE: **2427149**, investido no cargo de **Auxiliar em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Gestão Pública**, com vigência a partir de **18/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568744** e o código CRC **7CF850FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 497, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Leandro de Andrade Cunha**, SIAPE: **1756998**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Administração**, com vigência a partir de **17/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568750** e o código CRC **022A7ACE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 498, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Aline de Oliveira Leal**, SIAPE: **3447407**, investido no cargo de **Tec. em Assuntos Educacionais** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Ensino de Ciências com Ênfase em Biologia e Química**, com vigência a partir de **17/02/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568768** e o código CRC **A9C373BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 500, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor **Paulo Lopes Perciano da Silva**, SIAPE: **1846660**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Tecnólogo em Gestão da Inovação**, com vigência a partir de **27/12/2024** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568906** e o código CRC **EACB0F3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 502, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Vinicius Marques da Silva Freitas**, SIAPE: **1269881**, investido no cargo de **Administrador**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, com vigência a partir de **06/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568941** e o código CRC **9A603F02**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 503, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Ana Paula de Oliveira Pereira**, SIAPE: **1757197**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade**, com vigência a partir de **06/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568966** e o código CRC **042AB8CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Ezequiel Alexandre**, SIAPE: **1845866**, investido no cargo de **Músico**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso **Mestrado Profissional em Música**, com vigência a partir de **30/12/2024** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568990** e o código CRC **8C3F23BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Leandro Dantas Dorotéa**, SIAPE: **3212379**, investido no cargo de **Músico**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Música**, com vigência a partir de **30/12/2024** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569019** e o código CRC **5DF38278**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 506, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Carlos Augusto Nunes do Espírito Santo**, SIAPE: **308501**, investido no cargo de **Auxiliar em Administração**, de **15%** (quinze por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **MBA em gestão Tributária Contábil**, com vigência a partir de **05/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569045** e o código CRC **1D7E5175**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Gisele Luciane da Paixão**, SIAPE: **1113087**, investido no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Enfermagem**, com vigência a partir de **06/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569068** e o código CRC **8CEC3441**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 508, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Flavia Silva Moraes**, SIAPE: **2160558**, investido no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Enfermagem em Pediatria e UTI Pediátrica e Neonatal**, com vigência a partir de **07/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569088** e o código CRC **51093FC6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 509, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Vilmar Lopes Pinho**, SIAPE: **3140685**, investido no cargo de **Assistente em Administração**, de **25%** (vinte e cinco por cento) para **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso de **Especialização em Gestão e Governança Pública**, com vigência a partir de **09/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569106** e o código CRC **1EA39D3D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 511, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Julia de Albuquerque Santos**, SIAPE: **3096102**, investido no cargo de **Bibliotecário-Documentalista** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Letramento Informacional: Educação para Informação**, com vigência a partir de **09/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569138** e o código CRC **58B73665**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 512, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Gisely de Paula Carvalho**, SIAPE: **3441246**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Licenciatura em Educação Física**, com vigência a partir de **09/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569159** e o código CRC **2408D0BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 515, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Bruna Rachel de Britto Peçanha**, SIAPE: **1579402**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório - Área percentual de 75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso **Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde**, com vigência a partir de **02/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569257** e o código CRC **8E2B33EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 516, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Renan Ferreira Lemos**, SIAPE: **3441451**, investido no cargo de **Assistente em administração** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Gestão Financeira e Controladoria**, com vigência a partir de **07/01/2025** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569280** e o código CRC **3ACBDE72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 517, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Edilza da Silva Ferrato**, SIAPE: **1269951**, investido no cargo de **Contador** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Auditoria e Controladoria**, com vigência a partir de **14/11/2024** referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569307** e o código CRC **9BB81EA8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Daiane Ribeiro Nobre Zanelato**, S I A P E : **3443789**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Direito**, com vigência a partir de **04/12/2024**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569322** e o código CRC **9991C55C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Rosana Moreira de Sant'Anna**, SIAPE: **1280318**, investido no cargo de **Enfermeiro - Área**, de **52%** (cinquenta e dois por cento) para **75%** (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de **Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde**, com vigência a partir de **14/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569348** e o código CRC **B04F79BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor(a) **Lorran Leite Reis**, SIAPE: **3443427**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Ciências Contábeis**, com vigência a partir de **10/12/2024**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569361** e o código CRC **868FAFC2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Suzana dos Santos Vaz**, SIAPE: **1976038**, investido no cargo de **Técnico de Laboratório - Área**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil**, com vigência a partir de **10/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569382** e o código CRC **C9AAE1B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) **Daniele Maciel do Couto Salles**, SIAPE: **1924770**, investido no cargo de **Enfermeiro - Área**, de **30%** (trinta por cento) para **52%** (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de **Mestrado Profissional no Ensino na Saúde**, com vigência a partir de **10/01/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569402** e o código CRC **29BBCB1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.153110/2025-41, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.153110/2025-41 a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora, CRISTINA PIMENTEL GEDDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 311556

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº **1367957**, como Presidente;

b) CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº **303514**, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/02/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2571593** e o código CRC **6D581A50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.154575/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1671916, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia, designado pela Portaria nº. 1.736 de 31/10/2024, publicada no D.O.U. de 04/11/2024. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578695** e o código CRC **EE219714**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.154575/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3921794, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578696** e o código CRC **B2E819CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.154575/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MAYCON RODRIGO DA SILVEIRA TORRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1319788, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578697** e o código CRC **076EC14C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGEGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Marcelo Henrique Bernardo da Silva	23069.152070/2025-10	1089726	Unidade de Terapia Intensiva Adulto/HUAP	416	26236-000.078/2019	A partir de 01/12/

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 27/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580375** e o código CRC **CB795EDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.770 de 24 de fevereiro de 2025

Designa membros para a Comissão de Mapeamento e Otimização de processos administrativos no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, garantindo transparência e organização documental na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade para sistemas informatizados de gestão na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MP/CGU 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para a Comissão de Mapeamento e Otimização de processos administrativos no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme servidores a seguir relacionados:



UFFPOR202568770A

GERMANA FONSECA WERNECK, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2151569 - Lotação: Seção Administrativa (SADM/CAD)

IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1860740 - Lotação: Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC)

KENEA DOS SANTOS RODRIGUES, Arquivista, matrícula SIAPE nº 2731011 - Lotação: Divisão de Estruturação Organizacional (DEORG/PLAD)

KÍSSILA DA SILVA RANGEL, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1028863 - Lotação: Divisão de Estruturação Organizacional (DEORG/PLAD)

MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2259946 - Lotação: Divisão de Comunicação Institucional (DCI/CCS)

MARIA LEONOR VEIGA FARIA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 308140 - Lotação: Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento (PLAD/PLAN)

MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1976936 - Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS/STI)

MICHELLE LACERDA MARTINS, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1861179 - Lotação: Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD)

PATRICIA GABRIEL DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2997205 - Lotação: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

RAVELLYN ROYA GUIMARÃES BORGES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2997665 - Lotação: Divisão de Estruturação Organizacional (DEORG/PLAD)

RODRIGO ALVES MOTA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1917859 - Lotação: Coordenação de Análise de Dados e Indicadores Gerenciais (PGI/PLAN)

TIELLE DA SILVA ALEXANDRE, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2994252 - Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS/STI)

VIVIANE SOARES RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1944376 - Lotação: Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD)



Art. 2º A referida Comissão, que atua desde 2018, tem como objetivo: realizar o mapeamento dos processos administrativos da UFF; analisar criticamente o fluxo dos processos; buscar junto à unidade responsável, as melhorias possíveis para a otimização do fluxo de trabalho, revendo normas, procedimentos, bem como sua documentação; levantar a base de conhecimento do processo; modelar/redesenhar o novo processo; homologar os fluxos junto à(s) unidade(s) responsável(eis); e divulgar os fluxos no site da UFF.

Art. 3º A presidência da referida Comissão será exercida por MARIA LEONOR VEIGA FARIA e em seus impedimentos por RODRIGO ALVES MOTA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 63.488 de 4 de abril de 2019. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202568770A

